



A9-0401/2023

11.12.2023

RELATÓRIO

sobre as implicações em matéria de segurança e defesa da influência da China nas infraestruturas críticas na União Europeia
(2023/2072(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Klemen Grošelj

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	17
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS	18
PARECER DA COMISSÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	19
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	27
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	28

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU
sobre as implicações em matéria de segurança e defesa da influência da China nas
infraestruturas críticas na União Europeia
(2023/2072(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o título V do Tratado da União Europeia, nomeadamente o capítulo 2, secção 2, sobre as disposições relativas à política comum de segurança e defesa,
- Tendo em conta a «Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa – Por uma União Europeia que protege os seus cidadãos, os seus valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais», aprovada pelo Conselho, em 21 de março de 2022, e pelo Conselho Europeu, em 25 de março de 2022,
- Tendo em conta a Declaração de Versalhes, adotada na reunião informal dos chefes de Estado ou de Governo de 11 de março de 2022,
- Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 20 de junho de 2023, relativa à estratégia europeia em matéria de segurança económica (JOIN(2023)0020),
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2022/2560 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativo a subvenções estrangeiras que distorcem o mercado interno¹,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União²,
- Tendo em conta a Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à resiliência das entidades críticas e que revoga a Diretiva 2008/114/CE do Conselho (Diretiva Resiliência das Entidades Críticas)³,
- Tendo em conta a Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União, que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 e a Diretiva (UE) 2018/1972 e revoga a Diretiva (UE) 2016/1148 (Diretiva SRI 2)⁴,
- Tendo em conta a proposta da Comissão, de 15 de setembro de 2022, de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança

¹ [JO L 330 de 23.12.2022, p. 1.](#)

² [JO L 79I de 21.3.2019, p. 1.](#)

³ [JO L 333 de 27.12.2022, p. 164.](#)

⁴ [JO L 333 de 27.12.2022, p. 80.](#)

dos produtos com elementos digitais e que altera o Regulamento (UE) 2019/1020 (COM(2022)0454),

- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/1781 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, que estabelece um regime de medidas para reforçar o ecossistema europeu dos semicondutores (Regulamento Circuitos Integrados)⁵,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/XXXX do Parlamento Europeu e do Conselho, de [data], que estabelece um quadro para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas (Regulamento Matérias-Primas Críticas)⁶,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/XXXX do Parlamento Europeu e do Conselho, de [data], relativo à proteção da União e dos seus Estados-Membros contra a coerção económica exercida por países terceiros⁷,
- Tendo em conta a sua resolução, de 16 de setembro de 2021, sobre uma nova estratégia UE-China (2021/2037 (INI))⁸, que visa, nomeadamente, reforçar o «conjunto de instrumentos comerciais» da UE para ajudar a atenuar o atual desequilíbrio da relação económica e comercial bilateral entre a China e a UE,
- Tendo em conta as resoluções do Parlamento, de 9 de março de 2022⁹ e de 1 de junho de 2023, sobre a ingerência estrangeira em todos os processos democráticos na União Europeia, incluindo a desinformação¹⁰,
- Tendo em conta a Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento, de 1 de dezembro de 2021, intitulada «A Estratégia Global Gateway» (JOIN(2021)0030),
- Tendo em conta a Recomendação da Comissão, de 3 de outubro de 2023, sobre domínios tecnológicos críticos para a segurança económica da UE, tendo em vista uma avaliação mais aprofundada dos riscos com os Estados-Membros (C(2023)6689),
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa a uma abordagem coordenada à escala da União para reforçar a resiliência das infraestruturas críticas¹¹,

⁵ [JO L 229 de 18.9.2023, p. 1.](#)

⁶ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1724 e (UE) 2019/1020 (COM(2023)0160).

⁷ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção da União e dos seus Estados-Membros contra a coerção económica exercida por países terceiros (COM(2021)0775).

⁸ [JO C 117 de 11.3.2022, p. 40.](#)

⁹ Textos aprovados, P9_TA(2023)0219.

¹⁰ Textos aprovados, P9_TA(2023)0219.

¹¹ JO C 20 de 20.1.2023, p. 1.

- Tendo em conta a declaração da Cimeira de Viena, emitida pelos chefes de Estado e de Governo da NATO que participaram na reunião do Conselho do Atlântico Norte em Viena, em 11 de julho de 2023,
 - Tendo em conta o relatório de avaliação final do Grupo de Trabalho NATO-UE sobre a resiliência das infraestruturas críticas, de 29 de junho de 2023,
 - Tendo em conta a Declaração Conjunta, de 10 de janeiro de 2023, sobre a cooperação UE-NATO,
 - Tendo em conta o Comunicado dos Dirigentes do G7 Hiroshima, de 20 de maio de 2023,
 - Tendo em conta as Conclusões do Conselho sobre a Estratégia de Segurança Marítima da UE e o seu plano de ação de 24 de outubro de 2023,
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão do Comércio Internacional,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0401/2023),
- A. Considerando que a recente comunicação conjunta relativa à estratégia europeia em matéria de segurança económica se centra na redução e gestão dos riscos decorrentes de determinados fluxos económicos e da dependência da UE em relação a regimes autoritários e totalitários, como a República Popular da China (RPC), num contexto de aumento das tensões geopolíticas e de aceleração das mutações tecnológicas, protegendo simultaneamente os princípios do mercado livre contra a distorção por parte desses regimes e, deste modo, preservando um elevado nível de abertura e dinamismo económicos;
- B. Considerando que as perturbações nas infraestruturas críticas podem ter consequências negativas significativas para as funções governamentais vitais, os serviços essenciais para a população, a atividade económica, bem como a segurança e a defesa da UE; que é fundamental que os Estados-Membros e a Comissão estejam vigilantes no que diz respeito aos investimentos financeiros efetuados por países estrangeiros no funcionamento de entidades críticas na UE e às consequências que tais investimentos podem ter na capacidade de prevenir perturbações significativas;
- C. Considerando que a Diretiva Resiliência das Entidades Críticas¹² e a Diretiva SRI 2¹³ proporcionam um quadro jurídico abrangente para reforçar a resiliência tanto física como digital das infraestruturas críticas, incluindo a relacionada com a energia, os

¹² Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à resiliência das entidades críticas e que revoga a Diretiva 2008/114/CE do Conselho, [JO L 333 de 27.12.2022, p. 164](#).

¹³ Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 e a Diretiva (UE) 2018/1972 e revoga a Diretiva (UE) 2016/1148 (Diretiva SRI 2), [JO L 333 de 27.12.2022, p. 80](#).

transportes, a saúde, as infraestruturas digitais, a água e os alimentos;

- D. Considerando que, desde a publicação da recomendação do Conselho de 8 de dezembro de 2022, já foram realizadas ações específicas para assegurar uma resposta comum da UE a incidentes, nomeadamente mediante o reforço da coordenação com a NATO, através do Grupo de Trabalho UE-NATO sobre a resiliência das infraestruturas críticas, integrado no diálogo estruturado NATO-UE sobre a resiliência;
- E. Considerando que os portos europeus em que empresas públicas chinesas têm participações representam mais de 10 % da capacidade total de contentores de transporte marítimo da Europa; que os três maiores acionistas chineses nos portos europeus possuem ativos em quase metade dos portos (14 em 29) que se encontram perto de bases navais ou prestam apoio logístico às forças da NATO, o que aumenta enormemente o risco de espionagem;
- F. Considerando que as políticas coercivas e a crescente assertividade da República Popular da China (RPC), incluindo a sua posição cada vez mais agressiva em relação a Taiwan e a resposta agressiva adotada no mar da China Meridional, bem como as consequências sociais e económicas da pandemia de COVID-19 e da guerra de agressão russa contra a Ucrânia, expuseram as vulnerabilidades da UE e confirmaram a necessidade de reduzir os riscos das relações desta última com a RPC e com outros países terceiros não democráticos;
- G. Considerando que o Governo chinês demonstrou estar disposto a instrumentalizar o seu controlo esmagador do aprovisionamento mundial de metais de terras raras para fins políticos e para obter concessões e vantagens económicas indevidas;
- H. Considerando que a China está a restringir a participação de empresas não chinesas em projetos de infraestruturas devido a riscos de segurança e a apresentar legislação em matéria de infraestruturas críticas, como os regulamentos relativos à proteção da segurança das infraestruturas críticas da informação; que a China está envolvida na construção de infraestruturas financiadas pela UE em diferentes Estados-Membros da UE; que, ao abrigo de compromissos internacionais, e sob reserva do cumprimento de determinados requisitos, a UE e os Estados-Membros podem, por motivos de segurança ou de ordem pública, adotar medidas restritivas relacionadas com o investimento direto estrangeiro (IDE); que, em 2021-22, a China se envolveu num bloqueio económico contra a Lituânia em resposta à decisão da Lituânia de se retirar da iniciativa «Uma Cintura, uma Rota» e de abrir o Gabinete de Representantes de Taiwan na Lituânia, o que resultou no pedido da Comissão de criação de um painel na Organização Mundial do Comércio para examinar a legalidade das restrições comerciais da China contra as exportações lituanas e da UE que contenham conteúdos lituanos; que o que precede revela a determinação da China em visar países específicos da UE, não apenas através da coerção económica direta, mas também através da ameaça de sanções secundárias;
- I. Considerando que a propagação do autoritarismo digital e da vigilância em larga escala da China continua a intensificar-se, tanto dentro como fora da China, visando instituições e sociedades democráticas, e é suscetível de criar uma nova ordem internacional que colocaria em perigo a liberdade e a democracia a nível mundial; que um grande número de estudantes chineses estudam em universidades dos

Estados-Membros, especialmente no domínio das tecnologias de dupla utilização, o que pode conduzir, em alguns casos, a um elevado risco de espionagem; que antigos pilotos europeus de combate foram empregados pelo exército chinês, sendo que esse recrutamento acarreta graves riscos de transferência de informações críticas, colocando em risco os interesses militares e estratégicos dos países em questão; que as ambições chinesas estão a aumentar em domínios estratégicos como a IA, a computação em nuvem, os semicondutores ou o hardware; que estes instrumentos, em particular a IA, podem ser desenvolvidos para fins militares, impulsionando a próxima revolução em assuntos militares;

- J. Considerando que a aquisição pela China de infraestruturas críticas, especialmente na UE e na sua vizinhança, designadamente os Balcãs Ocidentais e em África, representa um risco crescente multidimensional para a segurança da UE;
- K. Considerando que a legislação chinesa em matéria de segurança nacional, como a Lei de Segurança Nacional da República Popular da China de 2015, exige que os cidadãos e as organizações prestem apoio e assistência à segurança pública, à segurança do Estado ou aos organismos militares da RPC;
- L. Considerando que a parceria estratégica sino-russa formalizada com a declaração conjunta sobre a entrada das relações internacionais numa nova era e o desenvolvimento sustentável à escala mundial, de 4 de fevereiro de 2022, continua a crescer, nomeadamente nos domínios das transferências tecnológicas e do saber-fazer e das capacidades militares, acarretando uma ameaça crescente para a segurança europeia;

O cerne do problema: compreender a estratégia de fusão civil-militar da China

1. Sublinha que a estratégia de fusão civil-militar (FCM) da China é um programa liderado e dirigido pelo Estado, que visa instrumentalizar todos os meios à disposição do poder estatal e comercial para reforçar e apoiar o Partido Comunista Chinês (PCC), bem como o seu braço armado, o Exército Popular de Libertação (EPL), nomeadamente através da aquisição e desvio das tecnologias de ponta mundiais, com o objetivo de reforçar o regime totalitário e alcançar o domínio militar;
2. Considera que o sistema político e a economia da China centrados num partido exigem, muitas vezes, que as empresas privadas alinhem os seus interesses comerciais com o PCC, nomeadamente nas suas atividades militares, de repressão, de influência e de interferência política; assinala que as células do PCC no seio de empresas privadas são geralmente utilizadas como instrumentos de controlo direto do partido; destaca que, consequentemente, as atividades internacionais das empresas chinesas apoiam os objetivos do PCC de expandir a sua influência sobre países terceiros, minar os rivais geopolíticos e aumentar a influência da China;
3. Entende que a FCM deve ser analisada num contexto geopolítico, económico e estratégico mais vasto, tendo em conta as suas interligações com outras iniciativas, nomeadamente a iniciativa «Uma Cintura, uma Rota», a «Rota da Seda Digital» (incluindo a «Made in China 2025» e a «China Standards 2035»), a Iniciativa de Segurança Mundial e a Estratégia de Dupla Circulação, bem como a assunção, pela China, de uma postura cada vez mais assertiva e agressiva a nível internacional; entende que o derradeiro objetivo da FCM é fazer avançar o objetivo estratégico a longo prazo

do partido-Estado de se tornar a maior potência mundial em termos de influência política, capacidade económica, supremacia tecnológica e poder militar, e de pôr em causa a ordem internacional assente em regras;

4. Recorda que a primazia na ciência e na tecnologia tem sido uma das principais prioridades do PCC nos últimos anos e que a sua estratégia de FCM incentiva a partilha dos resultados da investigação e do desenvolvimento entre as indústrias de defesa chinesas e orientadas para o mercado; sublinha os repetidos alertas das agências de informações contra os riscos de dependência económica, espionagem e sabotagem causados pela presença económica de entidades de determinados países terceiros, em particular da China, em infraestruturas críticas e setores estratégicos em toda a UE; manifesta, a este respeito, a sua preocupação com a pressão política exercida sobre a aprovação de investimentos chineses específicos em infraestruturas críticas, como no caso da decisão do Governo alemão de aprovar a aquisição pela COSCO de uma participação no porto de Hamburgo, em detrimento do parecer das instituições competentes;

Consequências da estratégia de fusão civil-militar da RPC

5. Alerta para o risco de as empresas chinesas estarem envolvidas em ativos estratégicos da UE, especialmente as empresas que têm ligações diretas ou indiretas ao sistema político-militar ou de informações chinês; sublinha, a este respeito, a sua preocupação com a possibilidade de a tecnologia e os conhecimentos tecnológicos utilizados em atividades civis, nomeadamente na esfera económica, continuarem a ser transferidos para as forças armadas chinesas, aumentando a capacidade do EPL para desenvolver a próxima geração de tecnologia militar, que pode ser utilizada para coagir parceiros na Ásia e em todo o mundo; insta os Estados-Membros da UE a aumentarem a supervisão regulamentar e a introduzirem controlos específicos de antecedentes de pessoas singulares e coletivas com ligações diretas ao Governo chinês;
6. Manifesta-se preocupado com o facto de a RPC suprir 98 % da procura da UE de metais raros; salienta que a China produz 70 % das pilhas a nível mundial (acolhendo três dos cinco maiores gigantes do fabrico de baterias), representa 60 % da produção mundial de alumínio e 75 % da produção de silício, bem como 94 % da produção mundial de gálio e cerca de 60 % da produção de germânio, é a maior responsável pela refinação de 60 % do lítio e pelo tratamento de 70 % do cobre e produz 84 % do níquel e 85 % do cobalto a nível mundial; sublinha que as empresas de exploração mineira chinesas operam na Sérvia (cobre e ouro), na República Democrática do Congo (cobalto), na Indonésia (níquel), no Chile e na Austrália (lítio) e que o seu quase monopólio na produção e transformação destes produtos essenciais cria dependências fundamentais e, por conseguinte, representa não só um grande desafio geopolítico para a UE, mas também um enorme risco para a defesa da Europa e outros setores industriais da Europa, bem como para a sua autonomia estratégica aberta e para a sua estratégia em matéria de segurança económica;
7. Congratula-se, a este respeito, com a proposta da Comissão relativa ao ato legislativo sobre as matérias-primas críticas e apela à rápida execução dos seus objetivos, a fim de reforçar a resiliência da cadeia de abastecimento da UE; recorda que as matérias-primas críticas são indispensáveis para o setor da segurança e da defesa, bem como para o êxito

das transições digital e ecológica da UE; apela à Comissão e aos Estados-Membros que, em coordenação com as partes interessadas do setor, implementem a decisão de reduzir progressivamente a dependência em relação à China, mediante a diversificação das fontes de minerais brutos críticos e de elementos de terras raras, e criando parcerias estratégicas com países terceiros de confiança, com vista a garantir um fornecimento seguro e fiável de matérias-primas críticas; exorta a UE a ajudar os Estados-Membros a desenvolver projetos que visem uma maior independência em relação à produção chinesa;

8. Defende firmemente a diversificação dos fornecedores e parceiros em iniciativas de infraestruturas críticas, a fim de reduzir a vulnerabilidade a influências externas, assegurando que a dependência de qualquer fonte única seja minimizada;
9. Manifesta-se preocupado com o facto de os cabos submarinos privados fornecidos por empresas chinesas, como a HMN Technologies, uma entidade associada a serviços de ciberinformação do EPL, serem utilizados para apoiar as comunicações diplomáticas e militares da UE e dos Estados-Membros; manifesta a sua profunda preocupação com os sistemas submarinos de cabos de dados operados pela empresa chinesa HMN Technologies, que ligam territórios dos Estados-Membros da UE à região do Indo-Pacífico, incluindo a bases militares dos Estados-Membros e da NATO, criando vulnerabilidades de segurança no que diz respeito à cibersegurança, à vigilância subaquática, à recolha de dados e à recolha de informações secretas; a este respeito, manifesta igualmente preocupação com a venda de uma empresa neerlandesa, a espinha dorsal da infraestrutura de Internet da Estónia, a uma empresa chinesa ligada ao EPL; salienta a necessidade de um esforço conjunto entre os Estados-Membros para evitar casos semelhantes;
10. Recorda a necessidade de realizar uma avaliação exaustiva das infraestruturas e serviços de segurança da informação das instituições da UE, em particular no que diz respeito às comunicações classificadas entre as instituições e às missões e operações no estrangeiro; recorda que toda a cadeia de abastecimento deve ser tida em conta para garantir que as empresas não tenham quaisquer ligações diretas ou indiretas com a RPC; solicita disposições específicas nos procedimentos de contratação pública das instituições da UE para limitar o risco de interferência, incluindo a aquisição, a manutenção ou a verificação por terceiros;
11. Alerta para o facto de investimentos importantes em portos marítimos, caminhos de ferro e aeroportos darem a Pequim a oportunidade de acompanhar e controlar as atividades em nós logísticos fundamentais com uma dimensão estratégica fundamental;
12. Salienta que, em 2022, a China foi o segundo maior parceiro da UE nas trocas comerciais de mercadorias; manifesta preocupação pelo crescente desequilíbrio nas relações comerciais e de investimento entre a UE e a China, que é igualmente colocado em evidência pelo défice comercial sem precedentes da UE, no valor de 396 mil milhões de EUR, que se registou em 2022, e pela sua dependência das importações e dos investimentos chineses em alguns setores críticos; destaca o desequilíbrio na política comercial internacional da China no contexto da sua estratégia de dupla circulação; solicita à Comissão que aborde as preocupações da UE no que respeita à China quanto às práticas comerciais desta última e respetiva gestão;

Encontrar respostas: reforçar o conjunto de ferramentas para dar resposta às preocupações em matéria de segurança e defesa

13. Defende que um domínio fundamental das infraestruturas críticas da UE é a sua rede de institutos de investigação e centros de investigação e desenvolvimento, que desempenham um papel importante na capacidade da UE para cumprir os seus compromissos relacionados com a transição ecológica e digital, a par de fóruns fundamentais como o espaço de defesa; recorda as vulnerabilidades de segurança associadas às transferências forçadas de tecnologia, ao roubo de propriedade intelectual e às fugas de conhecimentos, tanto na UE como no estrangeiro; solicita uma maior vigilância na contabilização de tais ameaças à capacidade da UE para inovar e promover o crescimento;
14. Observa que as empresas chinesas já são líderes em tecnologias essenciais utilizadas em setores como as infraestruturas sem fios 5G, os drones, as baterias, os mísseis hipersónicos, a energia solar e eólica, bem como a criptomoeda; manifesta-se preocupado com as utilizações dessas tecnologias e as dependências que engendram; assinala, a este respeito, que os equipamentos chineses compõem 100 % da rede de acesso rádio 5G de Chipre, uma percentagem que é de 59 % no caso da Alemanha; salienta que tal é contrário às orientações da UE sobre a «caixa de ferramentas de segurança 5G» para atenuar os riscos de segurança nas redes e insta o Conselho e a Comissão a excluírem a utilização, em funções de rede principal, de equipamentos e software de fabricantes estabelecidos na RPC; recorda que, até junho de 2023, a Huawei participou em 11 projetos ao abrigo do Horizonte Europa, tendo recebido um total de 3,89 milhões de EUR de financiamento; exorta, por conseguinte, a UE e as instituições europeias a procederem a uma análise sistemática das empresas chinesas que beneficiam direta ou indiretamente de programas europeus de importância estratégica para a UE e, quando necessário, a porem termo à sua participação nos mesmos; insta ainda a Comissão a propor normas de segurança adicionais para os fornecedores chineses de 5G e da rede 6G da próxima geração;
15. Considera que a aplicação TikTok, propriedade do conglomerado chinês ByteDance, viola o quadro europeu em matéria de privacidade dos dados, tornando-a um risco potencial e uma fonte de desinformação apoiada pela China; congratula-se com a decisão das instituições da UE e de vários Estados-Membros da UE de suspender a utilização da aplicação TikTok em dispositivos institucionais, bem como em dispositivos pessoais inscritos nos serviços de dispositivos móveis das instituições;
16. Alerta para o facto de a deterioração do ambiente de segurança na Europa, na sua vizinhança e em todo o mundo exigir uma reflexão urgente sobre a forma de reforçar a autonomia estratégica aberta da UE e reduzir a sua dependência em relação a países como a RPC e a rivais sistémicos que representem uma ameaça de segurança para a UE; salienta a necessidade de evitar a transferência de tecnologias emergentes sensíveis e de produtos essenciais de dupla utilização, particularmente os que são fundamentais para a segurança e a defesa da UE, para destinos que suscitem preocupação e que utilizem estratégias de FCM ou colaborem no âmbito das mesmas; considera que a criação de sistemas aduaneiros eletrónicos e de licenças de exportação à escala da UE constitui um passo fundamental para a realização de controlos comuns eficazes das exportações europeias e insta todos os Estados-Membros a tornarem estes sistemas operacionais até

ao final de 2024; insta ainda as instituições da UE e os Estados-Membros a reforçarem a cooperação com os parceiros transatlânticos e outros parceiros que partilham as mesmas ideias na proteção das infraestruturas críticas, bem como a defenderem a democracia e a preservarem os nossos valores comuns, a segurança e a prosperidade;

17. Continua preocupado com o facto de as infraestruturas críticas europeias, desde as redes de telecomunicações às instalações portuárias, estarem a tornar-se cada vez mais vulneráveis à influência externa; louva, a este respeito, as recentes medidas legislativas que visam reforçar a resiliência das entidades críticas na UE; observa, no entanto, com preocupação que tais iniciativas se limitam, em grande medida, a procedimentos de análise do IDE, deixando abertos outros canais que permitem ao PCC ter acesso a ativos críticos e uma influência sobre estes, nomeadamente através da captação de elites, das transferências de tecnologia e de propriedade intelectual, bem como através de dependências da cadeia de abastecimento e do mercado de vendas; observa que o estabelecimento de um quadro exaustivo de avaliação e cartografia dos riscos é imperativo para identificar os ativos de infraestruturas críticas e as suas suscetibilidades; considera necessário mapear, acompanhar e avaliar o acesso da China e de outros países terceiros a infraestruturas críticas na UE e adotar medidas de atenuação em conjunto, quando necessário; nesse sentido, insta a Comissão, com o apoio dos Estados-Membros, a elaborar um inventário exaustivo dos ativos críticos e a avaliar sistematicamente a sua vulnerabilidade a influências externas; preconiza, por conseguinte, a adoção de iniciativas legislativas adicionais para fazer face a tais riscos;
18. Solicita que a Comissão transmita ao Parlamento, antes do final da presente legislatura, uma análise pormenorizada dos riscos para o comércio no que diz respeito aos semicondutores, à computação quântica, à cadeia de blocos, ao espaço, à inteligência artificial e às biotecnologias, bem como da eventual necessidade de ação da UE nestes domínios;
19. Recorda que o regulamento relativo à análise dos IDE¹⁴ aborda os riscos para a segurança e a ordem pública decorrentes de investimentos de fora da UE; assinala o importante valor acrescentado do mecanismo de análise enquanto instrumento pertinente, que proporciona à UE e aos Estados-Membros uma melhor visão estratégica e um melhor conhecimento das tendências, das metas, dos meios e dos métodos utilizados por intervenientes estrangeiros para aumentar a sua influência económica e política; solicita que os atuais instrumentos relativos ao IDE e às subvenções estrangeiras sejam alargados, por forma a incluírem procedimentos de análise generalizados para todas as partes interessadas envolvidas em projetos de infraestruturas críticas da UE, abrangendo todas as formas de participação em empreendimentos de infraestruturas críticas, incluindo projetos de colaboração, parcerias e transferência de tecnologia; sublinha ainda o carácter essencial das avaliações sistemáticas de projetos de infraestruturas críticas que envolvam partes interessadas de países terceiros, e considera que o processo deve incluir a verificação das estruturas de propriedade, as dependências dentro das cadeias de abastecimento e a transferência de tecnologia associada a estes projetos; considera ainda necessário estabelecer normas em matéria de dever de diligência com vista a determinar a influência da China sobre investidores em

¹⁴ Regulamento (UE) 2019/452, de 19 de março de 2019, que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União, [JO L 79 I de 21.3.2019, p. 1.](#)

infraestruturas críticas da UE, e sublinha que esta abordagem deve aplicar-se igualmente aos países candidatos e potenciais candidatos; salienta que os Estados-Membros são, em última análise, responsáveis pela proteção das infraestruturas, mas não aplicaram de forma sistemática as atuais orientações em matéria de IDE; manifesta profunda preocupação, a este respeito, pelo facto de nem todos os Estados-Membros disporem de ou utilizarem mecanismos de análise dos investimentos estrangeiros em infraestruturas críticas; insta urgentemente os Estados-Membros a zelarem pela aplicação coerente da legislação em vigor relativa ao IDE e à resiliência das entidades críticas;

20. Lamenta, a este respeito, a falta de uma análise adequada dos riscos de interferência nos contratos públicos relacionados com o equipamento de segurança, como o caso do contrato assinado pelo aeroporto de Estrasburgo para a instalação de detetores de segurança de aeroporto e portões fornecidos pela filial europeia da empresa chinesa Nuctech, parcialmente detida pelo Governo chinês e vinculada pela política da Frente Unida; alerta para o facto de essas tecnologias poderem incorporar lacunas de segurança integradas ou ser acedidas durante a sua manutenção; por outro lado, saúda a decisão do Governo romeno de pôr termo às negociações com a China General Nuclear Power Corporation (CGNPC) relativamente à construção dos reatores nucleares 3 e 4 na central de Cernavoda;
21. Destaca, no entanto, que tem de ser encontrado um equilíbrio estratégico entre, por um lado, o carácter aberto do mercado único da UE e a respetiva atratividade em termos de investimento, e, por outro, a defesa das infraestruturas críticas e da autonomia da UE, dadas as vulnerabilidades de segurança da UE, especialmente no que diz respeito à coerção económica ou às ameaças à integridade das infraestruturas críticas da UE;
22. Exorta a Comissão a estudar formas de aumentar o impacto dos seus pareceres sobre a análise dos IDE, a fim de evitar distorções do mercado único e um nivelamento por baixo entre os Estados-Membros; insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem a harmonização, nomeadamente através da criação de conhecimentos especializados adequados, e a aplicarem plenamente o regulamento relativo à análise dos IDE; considera que existe margem de manobra e necessidade de reforçar o regulamento na sua próxima revisão, no final do ano; incentiva a Comissão a apresentar uma proposta legislativa ambiciosa sobre a revisão do regulamento, que aborde todas as lacunas que surgiram durante a aplicação deste último, bem como a avaliar rapidamente a possibilidade de uma proposta legislativa sobre um mecanismo de análise dos investimentos no estrangeiro; recomenda que qualquer mecanismo proposto de análise do investimento no estrangeiro se baseie numa avaliação de impacto que inclua uma consulta adequada das empresas, a fim de minimizar potenciais consequências negativas para a competitividade europeia;
23. Congratula-se com a nova abordagem de «redução dos riscos» incluída na estratégia europeia em matéria de segurança económica proposta, de 20 de junho de 2023, que visa maximizar os benefícios da abertura económica da UE e proteger, promover e reforçar a autonomia estratégica aberta da UE, minimizando simultaneamente os riscos decorrentes das dependências económicas e da sua eventual instrumentalização, incluindo os investimentos e a colaboração em matéria de investigação no que se refere a tecnologias facilitadoras essenciais com aplicações militares, nomeadamente em

domínios como a computação quântica, os semicondutores avançados e a inteligência artificial; solicita a rápida adoção das propostas do Alto Representante e da Comissão e insta os Estados-Membros a aplicarem plenamente o quadro regulamentar alargado da UE, a fim de excluir as entidades que possam contribuir para a FCM, bem como a procurarem alternativas a projetos financiados pela China na UE, através do desenvolvimento de uma abordagem global para a identificação, avaliação e gestão comuns dos riscos para a segurança económica europeia;

24. Acolhe ainda com agrado a proposta do Alto Representante e da Comissão de evitar a fuga de tecnologias emergentes sensíveis através da criação de uma lista de tecnologias de dupla utilização, com base em critérios estritamente definidos e prospetivos, como a natureza facilitadora e transformadora de uma tecnologia, o risco de FCM e o risco da sua utilização abusiva para violações dos direitos humanos; insta a Comissão e os Estados-Membros a identificarem e aplicarem, o mais rapidamente possível, as medidas de proteção necessárias para estas tecnologias de dupla utilização;
25. Insta, neste contexto, a Comissão, em coordenação com os Estados-Membros, a conceber um mecanismo de resposta rápida para a deteção de dupla utilização ou de utilização abusiva das infraestruturas na UE de propriedade, participação ou concessão chinesa, que possa conduzir à anulação dos direitos de concessão e/ou à suspensão da capacidade do domínio nos casos de propriedade e participação; solicita à Comissão que preste anualmente informações ao Parlamento sobre:
 - a) A deteção da eventual dupla utilização de infraestruturas estratégicas que prestam apoio logístico e de informação à China;
 - b) O pleno respeito da legislação comercial da UE, especialmente no que diz respeito ao dever de diligência, à luta contra a coerção e aos bens fabricados com trabalho forçado que entram no mercado da UE;
26. Congratula-se com a adoção do Regulamento Circuitos Integrados, que aumentará a capacidade da UE para produzir semicondutores e criará um mapa estratégico das lacunas de capacidades na cadeia de valor dos semicondutores na UE, limitando assim a dependência da UE em relação a países terceiros como a China; solicita novas propostas para garantir a produção e as cadeias de abastecimento de infraestruturas e materiais críticos na UE; apela igualmente à Comissão e aos Estados-Membros para que desenvolvam iniciativas adicionais destinadas a permitir uma coordenação e colaboração mais estreitas com parceiros e aliados que partilham as mesmas ideias, e para que acompanhem e continuem a desenvolver, sempre que possível e em consonância com o objetivo da UE de reduzir ainda mais as dependências, as capacidades de produção e as cadeias de abastecimento mundiais de infraestruturas e materiais críticos que são essenciais para a segurança e a defesa da UE; pede que seja dada especial atenção ao caso de Taiwan, que desempenha um papel considerável nas cadeias de abastecimento mundiais e na ordem internacional assente em regras; reitera o seu apoio de longa data ao Acordo Bilateral de Investimento UE-Taiwan e a quaisquer acordos mutuamente benéficos para o comércio e o investimento bilaterais;
27. Insta a Comissão a propor um novo quadro legislativo para reduzir os riscos de segurança decorrentes dos fornecedores de sistemas de cabos submarinos,

nomeadamente através de um controlo mais rigoroso e de uma análise frequente das estruturas de propriedade desses fornecedores, dos seus investimentos anteriores em sistemas de cabos submarinos e da proximidade dos sistemas de cabos submarinos em relação às bases militares europeias e aliadas; salienta a necessidade de impedir que os fornecedores de sistemas de cabo, como as empresas chinesas, partilhem dados com serviços de informação para fins que não sejam proteger a infraestrutura de intrusões externas ou ataques maliciosos; solicita, neste contexto, a realização de iniciativas que visem o ulterior desenvolvimento de empresas de propriedade europeia ou com sede na Europa no domínio dos sistemas de cabos submarinos;

28. Sublinha que as respostas da UE se devem articular em torno de uma compreensão reforçada do quadro estratégico pertinente, centrada em avaliações transpolíticas e transnacionais das ameaças e em estudos de vulnerabilidade sobre infraestruturas críticas; entende que uma abordagem descentralizada ou negligente, e desprovida de uma visibilidade e de um controlo claros sobre projetos com importância estratégica para a defesa e a segurança da Europa, pode prejudicar sobremaneira os interesses geopolíticos da União¹⁵; recorda as vulnerabilidades associadas à ingerência estrangeira, especificamente no espaço de informação, e à interação entre os projetos de IDE e as operações de manipulação da informação por intervenientes estrangeiros maliciosos;

Ligação entre a segurança interna e a segurança externa: reforçar a resiliência dos parceiros mais próximos da UE

29. Expressa preocupação com a penetração da RPC no mercado da UE e na vizinhança alargada desta; insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a assegurarem que as medidas tomadas para reforçar a resiliência da UE face à influência chinesa, nomeadamente a redução dos riscos, a diversificação e a redução das dependências críticas, sejam igualmente alargadas aos parceiros mais próximos da UE, em particular aos países candidatos à adesão e aos que estão abrangidos pela política de vizinhança da UE;
30. Recorda que as forças navais da RPC dispõem de meios e instrumentos jurídicos para garantir que os navios e infraestruturas civis da China possam ser utilizados para fins militares e de segurança; entende que a China está em condições de utilizar a sua infraestrutura comercial civil para apoiar a presença do EPL em países terceiros; adverte para o facto de essa FCM proporcionar ao EPL acesso a portos estrangeiros, permitindo-lhe preparar o apoio logístico a destacamentos navais, que se estendem até ao oceano Índico, ao mar Mediterrâneo e ao oceano Atlântico; sublinha que os riscos de espionagem são mais elevados se os ativos comerciais civis chineses se situarem em centros logísticos próximos de bases navais da UE e da NATO ou de operadores portuários que tenham assinado acordos para prestar apoio logístico a empresas europeias; insta os Estados-Membros a abordarem urgentemente a necessidade de reduzir os riscos de espionagem e sabotagem em infraestruturas críticas, em particular nas que têm uma função militar, como os portos utilizados pela NATO; salienta, a este respeito, que a UE e a NATO têm de colaborar com vista a desenvolver um plano a longo prazo para combater a estratégia chinesa de FCM na Europa, e apela à aplicação

¹⁵ Departamento Temático das Relações Externas da Direção-Geral das Políticas Externas da União, «Security implications of China-owned critical infrastructure in the European Union» [Implicações para a segurança de infraestruturas críticas detidas pela China na União Europeia], junho 2023.

integral das recomendações do relatório de avaliação final do Grupo de Trabalho NATO-UE¹⁶;

31. Observa que os portos são portas de acesso ao mundo e, como tal, desempenham um papel crucial na economia da UE; assinala com preocupação que entidades detidas ou controladas pela China procederam a um aumento estratégico das suas participações em portos e infraestruturas portuárias europeus; insta a Comissão a apresentar um quadro estratégico da UE para reduzir e limitar a influência e o controlo operacional por parte da China e de outros regimes; recorda ainda que a RPC projeta o seu poder no estrangeiro, utilizando uma rede de portos comerciais e instalações de dupla utilização que prestam apoio logístico e de informação à marinha chinesa; observa que, em 2022, as empresas chinesas detinham ou exploravam terminais em 96 portos de 53 países; observa ainda que, em pelo menos nove portos, dois dos quais situados na Europa, os navios de guerra da Marinha do Exército Popular de Libertação (PLAN) foram objeto de importantes reparações ou manutenção de navios e equipamento; salienta que as visitas navais revelam áreas de influência, zonas operacionais prioritárias, objetivos de recolha de informações e prioridades de cooperação;
32. Salienta a necessidade de uma abordagem geopolítica da cooperação mundial em matéria de infraestruturas críticas, para que a UE possa enfrentar com êxito os novos desafios em matéria de segurança; observa que um terço de todas as infraestruturas africanas construídas desde 2010, incluindo cerca de 50 % das redes 3G de África e 70 % das suas redes 4G, foi financiado e construído por empresas chinesas; sublinha que, nos últimos 20 anos, a China aumentou em 160 mil milhões de dólares os seus compromissos de comércio, investimento e empréstimo para com os governos africanos e as suas empresas públicas, com obrigações contratuais limitadas ou pouco transparentes, predominantemente nos setores dos transportes, da produção de eletricidade, da exploração mineira e das telecomunicações; salienta, em particular, o facto de uma única empresa de telecomunicações chinesa ter construído até 70 % das infraestruturas informáticas africanas, bem como o papel desempenhado pelas empresas chinesas no financiamento, construção, expansão e renovação de, pelo menos, 14 redes de telecomunicações intragovernamentais africanas sensíveis; manifesta a sua preocupação pelo facto de o modelo chinês ser claramente atrativo para muitos países que não conseguem ou não querem satisfazer os requisitos da UE para aceder a níveis equivalentes de financiamento, aumentando assim a influência chinesa em detrimento das parcerias da UE e provocando riscos de dívida insustentáveis para estes países, prejudicando o seu desenvolvimento a longo prazo em detrimento da sua população local; insta a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a envidarem esforços acrescidos, nomeadamente atraindo investimentos do setor privado, para executar o pacote de investimento da Estratégia Global Gateway, acordado em fevereiro de 2022, na 6.ª Cimeira UE-UA; insta o Conselho e a Comissão a implementarem rapidamente projetos, em especial os projetos-farol, no âmbito da iniciativa;
33. Sublinha a sua preocupação de que a estratégia da RPC de criação de uma «base de cooperação da economia azul» ao longo da costa africana, nomeadamente através da

¹⁶ Comissão Europeia, [«EU-NATO Task Force on the resilience of critical infrastructure: Final assessment report»](#) [Grupo de Trabalho UE-NATO sobre a resiliência das infraestruturas críticas: relatório de avaliação final], junho de 2023.

construção de navios de pesca e de instalações de reparação de navios, também possa ser utilizada para fins militares; realça que existe, em geral, uma falta de informações e de transparência sobre estes acordos e licenças com os países africanos; destaca as potenciais consequências geopolíticas para a UE, especialmente nos países terceiros com os quais tem relações diplomáticas;

o

o o

34. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A China está a obter um acesso cada vez maior e a exercer influência sobre as infraestruturas europeias e sobre setores fulcrais para a União Europeia.

O presente relatório debruça-se sobre as implicações em matéria de segurança e defesa da influência da China sobre as infraestruturas críticas da UE. Descreve as especificidades do sistema sociopolítico da China, e em especial a sua estratégia de fusão civil-militar (FCM), no âmbito da qual as empresas chinesas e as respetivas atividades internacionais representam um prolongamento do Partido Comunista Chinês, cujo objetivo é aumentar o seu domínio em países estrangeiros, a fim de alcançar a supremacia geopolítica.

O relatório identifica preocupações específicas da estratégia de FCM da China orientada para a transferência tecnológica, e adverte principalmente para vulnerabilidades da UE decorrentes do monopólio da China sobre várias tecnologias essenciais e matérias-primas críticas. Por conseguinte, recomenda que a UE reduza as suas dependências externas, diversifique a sua cadeia de abastecimento, desenvolva estratégias coordenadas para mapear infraestruturas críticas em toda a UE, identifique e avalie riscos potenciais de ingerência estrangeira maliciosa e adote medidas para prevenir ou minimizar ameaças para a segurança da União.

Por último, o relatório frisa a importância de fortalecer o quadro regulamentar no que se refere à análise dos investimentos que entram e saem, garantindo uma abordagem equilibrada que proteja os interesses de segurança da UE e, ao mesmo tempo, preserve a competitividade europeia.

**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS
DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS**

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, o relator declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do relatório, até à sua aprovação em comissão:

Entidade e/ou pessoa singular
Trans European Policy Studies Association (TEPSA)

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva do relator.

24.10.2023

PARECER DA COMISSÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

dirigido à Comissão dos Assuntos Externos

sobre as implicações em matéria de segurança e defesa da influência da China nas infraestruturas críticas na União Europeia (2023/2072(INI))

Relator de parecer: Iuliu Winkler

SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta que, em 2022, a China foi o segundo maior parceiro da UE nas trocas comerciais de mercadorias; manifesta preocupação pelo crescente desequilíbrio nas relações comerciais e de investimento entre a UE e a China, que é igualmente colocado em evidência pelo défice comercial sem precedentes da UE, no valor de 396 mil milhões de EUR, que se registou em 2022, e pela sua dependência das importações e dos investimentos chineses em alguns setores críticos; destaca o desequilíbrio na política comercial internacional da China no contexto da sua estratégia de dupla circulação; solicita à Comissão que aborde as preocupações da UE no que respeita à China quanto às práticas comerciais desta última e respetiva gestão;
2. Está ciente de que a imagem positiva que os produtos originários da UE têm junto da classe média chinesa, em crescimento e já mais numerosa do que toda a população da UE, tem sido fundamental para o êxito das exportações da UE para a China, as quais excederam um valor combinado de 230 mil milhões de EUR em 2022;
3. Observa que, em 2021, a China foi o sétimo maior investidor na UE e que os investimentos chineses na Europa continuaram a diminuir em 2022, atingindo o nível mais baixo dos últimos dez anos, a saber, 7,9 mil milhões de EUR, e seguindo um padrão diferente do da recuperação mundial nos fluxos de investimento direto estrangeiro (IDE) observada em 2021; assinala a mudança no IDE chinês das fusões e aquisições para investimentos em novas instalações, que atingiram o nível mais elevado dos últimos dez anos, nomeadamente na tecnologia das baterias, que é um setor fundamental da transição ecológica¹; regista que, segundo uma avaliação do Tribunal de Contas da União Europeia em 2000-2020, os IDE chineses também mudaram para domínios estratégicos, designadamente os transportes e as infraestruturas, as tecnologias da informação e comunicação e a energia; congratula-se com investimentos chineses

¹ Grupo Rhodium, [Chinese FDI in Europe: 2022 Update](#), 9 de maio de 2023.

sem distorções, desde que não prejudiquem a segurança ou a ordem pública; salienta que há que realizar, ao mesmo tempo, uma análise adequada dos investimentos;

4. Salienta que o sistema político na China prevê o investimento com base numa combinação de intervenientes privados e estatais ou de empresas públicas, com vínculos estreitos ao partido no poder, o que gera ambiguidade quanto ao interesse subjacente aos seus investimentos em infraestruturas críticas de países terceiros;
5. Toma nota das conclusões sobre a China, adotadas pelo Conselho Europeu na sua reunião de 29 e 30 de junho de 2023; manifesta igualmente a sua convicção de que as relações comerciais e de investimento entre a UE e a China se revestem de importância estratégica, comportam desafios estratégicos e devem ser justas, transparentes, sustentáveis, recíprocas, equilibradas e baseadas em regras, tendo, no seu cerne, os acordos internacionais em matéria laboral e ambiental, quer a nível bilateral quer no âmbito do sistema comercial multilateral; observa que a China deve apoiar uma reforma ambiciosa da Organização Mundial do Comércio neste contexto;
6. Lamenta que tal não seja o caso atualmente, em particular, dada a falta de reciprocidade de longa data, devido às práticas do Governo chinês e das empresas que controla; considera que o conjunto de instrumentos comerciais da UE, que inclui medidas autónomas, nomeadamente instrumentos de defesa comercial, a análise dos IDE, instrumentos de contratação pública internacional e de subvenções estrangeiras, o Regulamento Aplicação e Cumprimento², o Regulamento Matérias-Primas Críticas, o Regulamento Indústria de Impacto Zero, o instrumento anticorção, bem como a estratégia europeia em matéria de segurança económica, é da maior importância no que diz respeito à propriedade estrangeira e ao controlo de infraestruturas críticas da UE, bem como ao acesso a estas; insta a Comissão a aplicar plenamente essas medidas, a fim de corrigir o desequilíbrio nas relações comerciais e de investimento e atenuar as vulnerabilidades da UE; observa que os investimentos chineses na UE devem estar em conformidade com a legislação nacional e da UE; defende uma ação firme da UE contra a regulamentação chinesa desleal que afeta o comércio e o investimento;
7. Salienta que o comércio e o investimento devem ser motores essenciais do crescimento sustentável, da criação de emprego e da inovação, pelo que a UE deve manter a sua abertura económica³; destaca, no entanto, que tem de ser encontrado um equilíbrio estratégico entre, por um lado, o caráter aberto e a atratividade do investimento do mercado único da UE e, por outro, a defesa das infraestruturas críticas e da autonomia da UE, dadas as vulnerabilidades de segurança da UE, especialmente no que diz respeito à coerção económica ou às ameaças à integridade das infraestruturas críticas da UE;
8. Reconhece que, em certos casos, o comércio e o investimento estrangeiros são suscetíveis de criar vulnerabilidades em matéria de segurança, nomeadamente no que diz respeito à propriedade estrangeira e ao controlo das infraestruturas críticas da UE,

² Regulamento (UE) 2021/167 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de fevereiro de 2021, que altera o Regulamento (UE) n.º 654/2014 relativo ao exercício dos direitos da União tendo em vista a aplicação e o cumprimento das regras do comércio internacional (JO L 49 de 12.2.2021, p. 1).

³ Comunicação da Comissão, de 18 de fevereiro de 2021, intitulada «Revisão da Política Comercial – Uma política comercial aberta, sustentável e decisiva» (COM(2021)0066).

bem como ao acesso a estas últimas;

9. Manifesta preocupação com a ascensão assertiva da China em termos geopolíticos e económicos, que tem um impacto considerável na evolução da economia e da política a nível mundial, em particular no Sul Global, através da sua iniciativa «Uma Cintura, uma Rota»; exorta a Comissão e os Estados-Membros a analisarem com especial atenção as aquisições chinesas de infraestruturas críticas nos Balcãs Ocidentais e nos países vizinhos da UE; insta a China a aumentar a transparência dos projetos da iniciativa «Uma Cintura, uma Rota», devido ao desempenho insuficiente e à inviabilidade financeira revelados por muitos dos empréstimos no âmbito desta iniciativa.
10. Salaria que, enquanto parceira fiável, a UE deve colaborar em pé de igualdade com os países parceiros, criando parcerias mutuamente benéficas de longo prazo; exorta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa a assegurarem-se de que os investimentos da UE, nomeadamente através de projetos da estratégia Global Gateway, em países parceiros apoiem estes últimos nas suas próprias transições justas e sustentáveis, proporcionando benefícios no terreno em conformidade com os acordos internacionais em matéria de clima, as convenções da Organização Internacional do Trabalho, a política comum de segurança e defesa da UE, bem como o direito internacional humanitário e os direitos humanos;
11. Congratula-se com a nova abordagem de «redução dos riscos» na estratégia europeia em matéria de segurança económica proposta⁴, de 20 de junho de 2023, que visa maximizar os benefícios da abertura económica da UE e proteger, promover e reforçar a autonomia estratégica aberta da UE, minimizando simultaneamente os riscos decorrentes das dependências económicas e da sua eventual instrumentalização, bem como o controlo estrangeiro ou influência sobre as infraestruturas críticas; congratula-se com o facto de, na estratégia em questão, se reconhecer explicitamente que os riscos para a segurança física e a cibersegurança das infraestruturas críticas constituem importantes vulnerabilidades de segurança para as economias europeias; manifesta profunda preocupação com o número crescente de empresas sediadas na UE que foram alvo de chantagem, espionagem industrial, sabotagem ou roubo de dados relevantes para fins comerciais; manifesta igualmente preocupação pelo facto de a China se ter tornado o segundo país de origem mais frequente destes ataques; manifesta a convicção de que a proteção das infraestruturas críticas deve ser um elemento fundamental para a execução da estratégia; insta a Comissão e os Estados-Membros a concretizarem uma autonomia estratégica aberta em todos os domínios em que a UE corre o risco de depender excessivamente da China devido à posição dominante desta última;
12. Sublinha que as respostas da UE se devem articular em torno de uma compreensão reforçada do quadro estratégico pertinente, centrada em avaliações transpolíticas e transnacionais de ameaças e estudos de vulnerabilidade sobre infraestruturas críticas; entende que uma perceção descentralizada ou com lacunas, e desprovida de visibilidade e de um controlo claro sobre projetos com importância estratégica para a defesa e a segurança da Europa, pode prejudicar sobremaneira os interesses geopolíticos da

⁴ Comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 20 de junho de 2023, relativa à estratégia europeia em matéria de segurança económica (JOIN(2023)0020).

União⁵; recorda as vulnerabilidades associadas à ingerência estrangeira, especificamente no espaço de informação, e à interação entre os projetos de IDE e as operações de manipulação da informação por intervenientes estrangeiros maliciosos;

13. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem a preservação e proteção da principal utilização das infraestruturas da UE, a fim de permitir o normal desenvolvimento da atividade económica e do comércio da UE, nomeadamente as infraestruturas de transportes (portos, aeroportos, ferrovias e estradas), energia e telecomunicações; solicita à Comissão que preste periodicamente informações ao Parlamento sobre:
 - a) A deteção da eventual dupla utilização de infraestruturas estratégicas que prestam apoio logístico e de informação à China;
 - b) O pleno respeito da legislação comercial da UE, especialmente no que diz respeito ao dever de diligência, à luta contra a coerção e aos bens fabricados com trabalho forçado que entram no mercado da UE;
14. Insta a Comissão Europeia, em coordenação com os Estados-Membros, a conceber um mecanismo de resposta rápida para a deteção de dupla utilização ou de utilização abusiva das infraestruturas na UE de propriedade, participação ou concessão chinesa, que possa conduzir à anulação dos direitos de concessão e/ou à suspensão da capacidade do domínio nos casos de propriedade e participação;
15. Insta a Comissão e a China a explorarem formas coordenadas de impulsionar o comércio e o investimento, com vista a uma melhor adaptação da China à legislação da UE e às disposições comerciais internacionais e multilaterais;
16. Recorda que o regulamento relativo à análise dos IDE⁶ aborda os riscos para a segurança e a ordem pública decorrentes de investimentos de fora da UE; observa que as infraestruturas críticas figuram entre os fatores que podem ser tidos em conta pelos Estados-Membros ou pela Comissão para determinar se um investimento é suscetível de afetar a segurança ou a ordem pública; reitera o principal valor acrescentado do mecanismo de análise enquanto instrumento pertinente, que proporciona à UE e aos Estados-Membros uma melhor visão estratégica e um melhor conhecimento das tendências, das metas, dos meios e dos métodos utilizados por intervenientes estrangeiros para aumentar a sua influência económica e política; manifesta profunda preocupação pelo facto de nem todos os Estados-Membros disporem ou utilizarem mecanismos de análise dos investimentos estrangeiros em infraestruturas críticas;
17. Exorta a Comissão a estudar formas de aumentar o impacto dos seus pareceres sobre a análise dos IDE, a fim de evitar distorções do mercado interno e um nivelamento por baixo entre os Estados-Membros, bem como a adequação dos mesmos à finalidade no atual contexto de segurança mundial; insta a Comissão e os Estados-Membros a

⁵ Departamento Temático das Relações Externas da Direção-Geral das Políticas Externas da União, *Security implications of China-owned critical infrastructure in the European Union* [Implicações para a segurança de infraestruturas críticas detidas pela China na União Europeia], junho 2023.

⁶ Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União (JO L 79 I de 21.3.2019, p. 1).

aumentarem a harmonização, nomeadamente através da criação de conhecimentos especializados adequados, e a aplicarem plenamente os mecanismos de análise dos IDE; insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem atenção aos investimentos e à influência política das empresas dos países terceiros, que podem ser controladas pela China; considera que existe margem de manobra e necessidade de reforçar o regulamento na sua próxima revisão, no final do ano; incentiva a Comissão a apresentar uma proposta legislativa ambiciosa sobre a revisão do Regulamento, que aborde todas as lacunas que surgiram durante a aplicação deste último, bem como a avaliar a possibilidade de uma proposta legislativa sobre um mecanismo de análise dos investimentos externos; recomenda que o mecanismo proposto de análise do investimento no estrangeiro se baseie numa avaliação de impacto que inclua uma consulta adequada das empresas, a fim de minimizar potenciais consequências negativas para a competitividade europeia;

18. Destaca o papel da UE enquanto promotora de projetos de infraestruturas de qualidade no estrangeiro, mediante iniciativas como a estratégia Global Gateway ou a Parceria do G7 para Infraestruturas e Investimentos no Mundo; sublinha a necessidade de a UE concretizar a sua retórica sobre projetos de infraestruturas internacionais baseados em valores e orientados para a sustentabilidade, reconhecendo o papel geoestratégico vital que esses programas podem desempenhar para a diversificação, a resiliência da cadeia de abastecimento, a definição de normas e o alinhamento regulamentar;
19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a autonomia estratégica da UE, nomeadamente através da criação de cadeias de abastecimento diversificadas, seguras e resilientes e do aumento das suas ações em domínios fundamentais como a investigação e o desenvolvimento, as tecnologias de ponta, as matérias-primas críticas, a reindustrialização e as novas infraestruturas;
20. Defende que um domínio fundamental das infraestruturas críticas da UE é a sua rede de institutos de investigação e centros de investigação e desenvolvimento, que desempenham um papel importante na capacidade da UE para concretizar as suas transições ecológica e digital, a par de fóruns fundamentais como o espaço de defesa; recorda as vulnerabilidades de segurança associadas às transferências forçadas de tecnologia, ao roubo de propriedade intelectual e às fugas de conhecimentos, tanto na UE como no estrangeiro; solicita uma maior vigilância na contabilização de tais ameaças à capacidade da UE para inovar e promover o crescimento;
21. Exorta a Comissão a conceber ações destinadas a reduzir os riscos para a própria segurança da UE e a desenvolver a resiliência interna, reforçando a segurança e a integridade das suas infraestruturas críticas, das cadeias de abastecimento e da base tecnológica, nomeadamente as redes 5G e 6G, todas elas essenciais para a normalidade da atividade económica e do comércio da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a reverem o seu conjunto de instrumentos para a segurança de rede;
22. Exorta a Comissão, as instituições da UE e os Estados-Membros a porem termo a qualquer financiamento da investigação a empresas chinesas que operem em domínios de importância crítica e estratégica para a UE, como as tecnologias da informação e comunicação, e a canalizarem os riscos relacionados com a contratação de operadores que utilizem equipamento chinês;

23. Insta a China a pôr em prática e a aplicar uma governação digital responsável, respeitando os direitos à privacidade, a liberdade de expressão e o Estado de direito nas suas políticas de governação digital, no quadro da Organização Mundial do Comércio e das normas multilaterais; exorta a Comissão a avaliar outros domínios de risco, como os semicondutores, a computação quântica, as cadeias de blocos, o espaço, a inteligência artificial e as biotecnologias, e a ponderar legislação ou instrumentos para uma maior proteção contra o software malicioso e a ciberespionagem;
24. Solicita que a Comissão partilhe com o Parlamento, antes do final da presente legislatura, uma análise pormenorizada dos riscos para o comércio no que diz respeito aos semicondutores, à computação quântica, à cadeia de blocos, ao espaço, à inteligência artificial e às biotecnologias, bem como da eventual necessidade de ação da UE nestes domínios.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	24.10.2023
Resultado da votação final	+: 27 -: 0 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Anna-Michelle Asimakopoulou, Saskia Bricmont, Jordi Cañas, Raphaël Glucksmann, Danuta Maria Hübner, Miapetra Kumpula-Natri, Danilo Oscar Lancini, Bernd Lange, Margarida Marques, Sara Matthieu, Helmut Scholz, Joachim Schuster, Sven Simon, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Jan Zahradil, Juan Ignacio Zoido Álvarez
Suplentes presentes no momento da votação final	Reinhard Bütikofer, Marco Campomenosi, José Manuel García-Margallo y Marfil, Svenja Hahn, Seán Kelly, Javier Moreno Sánchez, Urmas Paet, Pedro Silva Pereira
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Dacian Cioloş

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

27	+
ECR	Jan Zahradil
ID	Marco Campomenosi, Danilo Oscar Lancini
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, José Manuel García-Margallo y Marfil, Danuta Maria Hübner, Seán Kelly, Sven Simon, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Juan Ignacio Zoido Álvarez
Renew	Jordi Cañas, Dacian Cioloș, Svenja Hahn, Urmas Paet, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Raphaël Glucksmann, Miapetra Kumpula-Natri, Bernd Lange, Margarida Marques, Javier Moreno Sánchez, Joachim Schuster, Pedro Silva Pereira, Kathleen Van Brempt
Verts/ALE	Saskia Bricmont, Reinhard Bütikofer, Sara Matthieu

0	-

1	0
The Left	Helmut Scholz

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO
COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

Data de aprovação	28.11.2023
Resultado da votação final	+: 49 -: 4 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Alexander Alexandrov Yordanov, Maria Arena, Petras Auštrevičius, Traian Băsescu, Fabio Massimo Castaldo, Włodzimierz Cimoszewicz, Michael Gahler, Sunčana Glavak, Raphaël Glucksmann, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Márton Gyöngyösi, Sandra Kalniete, Andrius Kubilius, Jean-Lin Lacapelle, David Lega, Pedro Marques, David McAllister, Sven Mikser, Francisco José Millán Mon, Alessandra Moretti, Matjaž Nemeč, Kostas Papadakis, Thijs Reuten, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Mounir Satouri, Andreas Schieder, Jordi Solé, Tineke Strik, Dominik Tarczyński, Hermann Tertsch, Viola von Cramon-Taubadel, Thomas Waitz, Witold Jan Waszczykowski, Charlie Weimers, Isabel Wiseler-Lima, Salima Yenbou, Tomáš Zdechovský, Bernhard Zimniok, Željana Zovko
Suplentes presentes no momento da votação final	Vladimír Bilčík, Jakop G. Dalunde, Christophe Grudler, Anja Haga, Andrey Kovatchev, Georgios Kyrtos, María Soraya Rodríguez Ramos, Mick Wallace, Elena Yoncheva, Milan Zver
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Clare Daly, Mónica Silvana González, Miguel Urbán Crespo

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

49	+
ECR	Dominik Tarczyński, Hermann Tertsch, Witold Jan Waszczykowski
ID	Jean-Lin Lacapelle, Bernhard Zimniok
NI	Fabio Massimo Castaldo, Márton Gyöngyösi
PPE	Alexander Alexandrov Yordanov, Traian Băsescu, Vladimír Bilčík, Michael Gahler, Sunčana Glavak, Anja Haga, Sandra Kalniete, Andrey Kovatchev, Andrius Kubilius, David Lega, David McAllister, Francisco José Millán Mon, Isabel Wiseler-Lima, Tomáš Zdechovský, Željana Zovko, Milan Zver
Renew	Petras Auštrevičius, Klemen Grošelj, Christophe Grudler, Bernard Guetta, Georgios Kyrtos, María Soraya Rodríguez Ramos, Salima Yenbou
S&D	Maria Arena, Włodzimierz Cimoszewicz, Raphaël Glucksmann, Mónica Silvana González, Pedro Marques, Sven Mikser, Alessandra Moretti, Matjaž Nemeč, Thijs Reuten, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Andreas Schieder, Elena Yoncheva
Verts/ALE	Jakop G. Dalunde, Mounir Satouri, Jordi Solé, Tineke Strik, Viola von Cramon-Taubadel, Thomas Waitz

4	-
NI	Kostas Papadakis
The Left	Clare Daly, Miguel Urbán Crespo, Mick Wallace

1	0
ECR	Charlie Weimers

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções